



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Educação

RELATÓRIO TÉCNICO Nº 01/2023

Termo De Colaboração Nº 11/2023

Chamamento Público Nº 29/2022

Processo Administrativo Nº 45.186/2022

0

OBJETO: PROCESSO DE SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, EM REGIME DE PARCERIA, PARA CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM O MUNICÍPIO PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO MEDIANTE A PRESTAÇÃO SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ÀS CRIANÇAS DO 1º CICLO DA INFÂNCIA (EDUCAÇÃO INFANTIL), ASSIM DEFINIDO PELO "REGIMENTO COMUM DAS ESCOLAS MUNICIPAIS".



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Educação

INTRODUÇÃO

O presente relatório tem por objetivo apresentar a análise do cumprimento das tratativas pactuadas à execução do Termo de Colaboração Nº 11/2023, celebrado entre Prefeitura do Município de Bragança Paulista e PROMOVE Ação Sócio Cultural para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco mediante a prestação serviços profissionais de Atendimento Educacional as crianças do 1º Ciclo da Infância (Educação Infantil), assim definido pelo "Regimento Comum das Escolas Municipais". A Secretaria Municipal de Educação é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Termo de Colaboração, tendo constituída para este fim, através da Portaria Nº 11.429 de 03 de fevereiro de 2023, Comissão composta pelos seguintes membros:

- I. Adilson Moreira Condesso – Gestor da Parceria;
- II. Maria Fernanda Padovan Dorsa – Membro efetivo;
- III. Rita de Cássia Pereira da Silva – Membro efetivo;
- IV. Viviane Salles de Oliveira – Membro efetivo.

ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS NO PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM 08/05/2023.



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Educação

EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Todas as informações relatadas neste documento se mostram de acordo com o conteúdo apresentado na Prestação de Contas enviada mensalmente ao setor responsável.

Considerando a devida transparência nos serviços prestados pela OS, de acordo com a Portaria 11.429 de 03 de fevereiro de 2023 fica estabelecido como gestor do contrato o Sr. Adilson Moreira Condesso que tem como atribuição o acompanhamento e a fiscalização da parceria, além dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria Municipal no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, Maria Fernanda Padovan Dorsa, Rita de Cássia Pereira da Silva e Viviane Salles de Oliveira, responsáveis pela fiscalização, análise, avaliação e emissão de pareceres.

Para tanto a Divisão Técnico-Pedagógica da SME - DITP é o setor responsável por acompanhar o trabalho pedagógico realizado em todas as Unidades Escolares da rede municipal e também por responder a possíveis questionamentos referentes ao Termo de Colaboração Nº 11/2023 realizados por esta comissão se assim for necessário, visando a lisura e o efetivo serviço contratado, tanto em relação a parte financeira como pedagógica e administrativa.

A equipe de supervisão escolar acompanha diariamente o andamento das Unidades Escolares, tendo como objetivo um ensino de qualidade em todas as modalidades atendidas, inclusive nas escolas que recebem serviços e projetos oriundos de empresas terceirizadas.

A Secretaria Municipal de Educação através da sua equipe técnica realiza o monitoramento e a compatibilização entre os critérios avaliados e os resultados esperados de acordo com o objetivo proposto, que neste caso se refere ao atendimento de alunos da Educação Infantil em escolas municipais de acordo com o *Regimento Comum das Escolas Municipais*.

A Secretaria Municipal de Educação juntamente com a Comissão de Monitoramento observa especificamente neste Termo de Colaboração a programação, execução e acompanhamento das ações relativas ao desempenho, expansão e desenvolvimento das atividades ligadas ao projeto, tendo como objetivo principal o processo ensino-aprendizagem no primeiro ciclo da infância.

No período em exame, a entidade recebeu repasse financeiro da contratante e apresenta despesa mensal detalhada comprovadas em extrato bancário e pagamentos realizados.

2

RESUMO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

Segue tabela abaixo contendo resumo do Anexo RP 10 - Demonstrativo Integral de Receitas e Despesas da conta bancária específica do projeto, no Banco do Brasil, em cumprimento ao previsto no *Termo de Colaboração*.

TERMO DE COLABORAÇÃO 11/2023 – PA 45.186/2022	
Período de Extrato: Março/2023	VALOR REPASSADO
Recurso Municipal- Fonte 1 Banco do Brasil: Agência 4328-1 C/c: 9174-X	R\$ 409.139,91
Saldo anterior em conta no dia 08/02/2023- Extrato Bancário	R\$ 0,00
Despesas pagas no exercício	R\$ 166.445,89
Saldo Final em conta no dia 31/03/2023- Extrato Bancário	R\$ 242.694,02
Aporte de Recursos Próprios ou Ressarcimento	R\$ 0,00
Valor autorizado para aplicação	R\$ 0,00
Saldo Total da Conta no período	R\$ 242.694,02
Saldo Extrato Poupança	R\$ 0,00



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Educação

RESUMO FOLHA DE PAGAMENTO				
Período: Março – Competência Fevereiro /2023.				
Funcionários	19 ativos	02 desligados	00 sob custódia INSS	21 no total
Total de proventos	R\$ 9.289,22	R\$ 1.420,07	R\$ 0,00	R\$ 10.709,29
Total de descontos	R\$ 677,05	R\$ 1.420,07	R\$ 0,00	R\$ 2.097,12
Líquido à pagar	R\$ 8.612,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.612,17

Segue tabela demonstrativa das despesas permitidas e empregadas de acordo com *Anexo VII do Plano de Trabalho (Edital)* e o documento *Analítico de Despesas* do mês em questão:

ANEXO VII- DESPESAS	TOTAL PERMITIDO	DESPESA TOTAL REALIZADA
1.Despesas Operacionais/ RH CLT	R\$ 282.912,41	R\$ 43.007,82
2.Despesas Operacionais/ RH Autônomos e P. Jurídicas	R\$ 12.000,00	R\$ 9.733,32
3.Outros Materiais de Consumo	R\$ 24.437,50	R\$ 24.437,50
4.Outros materiais de Terceiros	R\$ 58.990,00	R\$ 58.467,25
5. Locações Diversas	R\$ 30.800,00	R\$ 30.800,00
Total Geral das Despesas	R\$ 409.139,91	R\$ 166.445,89

3

ANÁLISE FINANCEIRA–
DESPESAS DO PERÍODO E CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após análise da Prestação de Contas – Financeira, apresentada pela empresa PROMOVE Ação Sócio Cultural referente as despesas direcionadas ao Termo de Colaboração Nº 11/2023, a comissão nomeada tem o seguinte apontamento a fazer:

- Mapa Comparativo de Preços localizado na página 130 não confere com Orçamento apresentado pela Empresa NSLimp, página 133. Nota Fiscal e comprovante de pagamento confere com menor valor;
- Mapa Comparativo de Preços localizado na página 136 não confere com Orçamento apresentado pela Empresa NSLimp, página 138. Nota Fiscal e comprovante de pagamento confere com menor valor.



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Educação

ANÁLISE FINANCEIRA DAS DESPESAS DO PERÍODO – PRAZO PARA DEFESA.

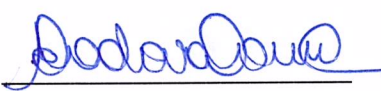
1. O prazo para defesa deverá ocorrer em 05 dias a contar do recebimento deste relatório, podendo ser prorrogado por igual período mediante apresentação de justificativa;
2. A prorrogação de prazo deverá ser solicitada antes do vencimento do prazo final;
3. Importante ressaltar que a não solicitação de alteração de prazo acarretará na concordância dos fatos aqui relatados e passíveis de liberação de pagamento para a Organização Social.

Bragança Paulista, 30 de junho de 2023.

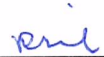


Adilson Moreira Condesso
RG 8.208.808

4



Maria Fernanda Padovan Dorsa
RG 32.222.228-X



Rita de Cássia Pereira da Silva
RG 14.539.435-9



Viviane Salles de Oliveira
RG 29.121.483.6



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Educação

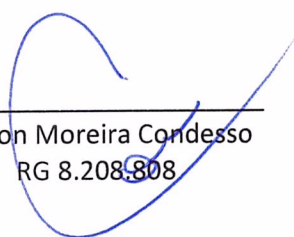
DEFESA – Resposta enviada pela OS através de Ofício BRAED 034/2023.

De acordo com Ofício BRAED 034/2023, segue resposta referente ao questionamento realizado por esta comissão:

“Devido um erro interno, foi encaminhado mapa equivocado. Segue mapa corrigido.”

O Ofício, juntamente com o documento acima citado, encontra-se arquivado para consulta sempre que se fizer necessário.

Bragança Paulista, 26 de julho de 2023.



Adilson Moreira Condesso
RG 8.208.808

5



Maria Fernanda Padovan Dorsa
RG 32.222.228-X



Rita de Cássia Pereira da Silva
RG 14.539.435-9



Viviane Salles de Oliveira
RG 29.121.483.6



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Educação

RELATÓRIO TÉCNICO Nº 02/2023

Termo De Colaboração Nº 11/2023

Chamamento Público Nº 29/2022

Processo Administrativo Nº 45.186/2022

0

OBJETO: PROCESSO DE SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, EM REGIME DE PARCERIA, PARA CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM O MUNICÍPIO PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO MEDIANTE A PRESTAÇÃO SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL AS CRIANÇAS DO 1º CICLO DA INFÂNCIA (EDUCAÇÃO INFANTIL), ASSIM DEFINIDO PELO "REGIMENTO COMUM DAS ESCOLAS MUNICIPAIS".



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Educação

INTRODUÇÃO

O presente relatório tem por objetivo apresentar a análise do cumprimento das tratativas pactuadas à execução do Termo de Colaboração Nº 11/2023, celebrado entre Prefeitura do Município de Bragança Paulista e PROMOVE Ação Sócio Cultural para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco mediante a prestação serviços profissionais de Atendimento Educacional as crianças do 1º Ciclo da Infância (Educação Infantil), assim definido pelo "Regimento Comum das Escolas Municipais". A Secretaria Municipal de Educação é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Termo de Colaboração, tendo constituída para este fim, através da Portaria Nº 11.429 de 03 de fevereiro de 2023, Comissão composta pelos seguintes membros:

- I. Adilson Moreira Condesso – Gestor da parceria;
- II. Maria Fernanda Padovan Dorsa – Membro efetivo;
- III. Rita de Cássia Pereira da Silva – Membro efetivo;
- IV. Viviane Salles de Oliveira- Membro efetivo.

ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS NO PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM 13/06/2023.



Prefeitura do Município de Bragança Paulista Secretaria Municipal de Educação

EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Todas as informações relatadas neste documento se mostram de acordo com o conteúdo apresentado na Prestação de Contas enviada mensalmente ao setor responsável.

Considerando a devida transparência nos serviços prestados pela OS, de acordo com a Portaria 11.429 de 03 de fevereiro de 2023 fica estabelecido como gestor do contrato o Sr. Adilson Moreira Condesso que tem como atribuição o acompanhamento e a fiscalização da parceria, além dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria Municipal no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, Maria Fernanda Padovan Dorsa, Rita de Cássia Pereira da Silva e Viviane Salles de Oliveira, responsáveis pela fiscalização, análise, avaliação e emissão de pareceres.

Para tanto a Divisão Técnico-Pedagógica da SME - DITP é o setor responsável por acompanhar o trabalho pedagógico realizado em todas as Unidades Escolares da rede municipal e também por responder a possíveis questionamentos referentes ao Termo de Colaboração Nº 11/2023 realizados por esta comissão se assim for necessário, visando a lisura e o efetivo serviço contratado, tanto em relação a parte financeira como pedagógica e administrativa.

A equipe de supervisão escolar acompanha diariamente o andamento das Unidades Escolares, tendo como objetivo um ensino de qualidade em todas as modalidades atendidas, inclusive nas escolas que recebem serviços e projetos oriundos de empresas terceirizadas.

A Secretaria Municipal de Educação através da sua equipe técnica realiza o monitoramento e a compatibilização entre os critérios avaliados e os resultados esperados de acordo com o objetivo proposto, que neste caso se refere ao atendimento de alunos da Educação Infantil em escolas municipais de acordo com o *Regimento Comum das Escolas Municipais*.

A Secretaria Municipal de Educação juntamente com a Comissão de Monitoramento observa especificamente neste Termo de Colaboração a programação, execução e acompanhamento das ações relativas ao desempenho, expansão e desenvolvimento das atividades ligadas ao projeto, tendo como objetivo principal o processo ensino-aprendizagem no primeiro ciclo da infância.

No período em exame, a entidade recebeu repasse financeiro da contratante e apresenta despesa mensal detalhada comprovadas em extrato bancário e pagamentos realizados.

2

RESUMO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

Segue tabela abaixo contendo resumo do Anexo RP 10 - Demonstrativo Integral de Receitas e Despesas da conta bancária específica do projeto, no Banco do Brasil, em cumprimento ao previsto no *Termo de Colaboração*.

TERMO DE COLABORAÇÃO 11/2023 – PA 45.186/2022	
Período de Extrato: Abril/2023	VALOR REPASSADO
Recurso Municipal- Fonte 1 Banco do Brasil: Agência 4328-1 C/c: 9174-X	R\$ 409.139,91
Saldo anterior em conta no dia 28/03/2023- Extrato Bancário	R\$ 242.694,02
Despesas pagas no exercício	R\$ 371.629,26
Saldo Final em conta no dia 31/03/2023- Extrato Bancário	R\$ 280.204,67
Aporte de Recursos Próprios ou Ressarcimento	R\$ 0,00
Valor autorizado para aplicação	R\$ 0,00
Saldo Total da Conta no período	R\$ 280.204,67
Saldo Extrato Poupança	R\$ 0,00



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Educação

RESUMO FOLHA DE PAGAMENTO				
Período: Abril – Competência Março /2023.				
Funcionários	84 ativos	01 desligado	00 sob custódia INSS	85 no total
Total de proventos	R\$ 90.083,36	R\$ 651,46	R\$ 0,00	R\$ 90.734,82
Total de descontos	R\$ 6.797,20	R\$ 651,46	R\$ 0,00	R\$ 7.448,66
Líquido a pagar	R\$ 83.286,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 83.286,16

Segue tabela demonstrativa das despesas permitidas e empregadas de acordo com *Anexo VII do Plano de Trabalho (Edital)* e o documento *Analítico de Despesas do mês em questão*:

ANEXO VII- DESPESAS	TOTAL PERMITIDO	DESPESA TOTAL REALIZADA
1.Despesas Operacionais/ RH CLT	R\$ 282.912,41	R\$ 130.401,76
2.Despesas Operacionais/ RH Autônomos e P. Jurídicas	R\$ 12.000,00	R\$ 7.000,00
3.Outros Materiais de Consumo	R\$ 24.434,50	R\$ 24.434,50
4.Outros materiais de Terceiros	R\$ 58.990,00	R\$ 58.990,00
5. Locações Diversas	R\$ 30.800,00	R\$ 30.800,00
Total Geral das Despesas	R\$ 409.139,91	R\$ 251.629,26
Pagamento Indevido - Devolver	--	R\$ 120.000,00*
TOTAL	R\$ 409.139,91	R\$ 371.629,26

**Vide explicação página 295: "A PROMOVE AÇÃO SÓCIO CULTURAL, vem justificar que, na data de 27/04/2023, foi realizado uma transferência indevida no valor de R\$ 120.000,00 conforme nº documento extrato 9.174. Apontado o erro, para fins de regularização, o valor acima foi devolvido ao projeto na data de 22/05/2023, conforme nº documento do extrato 5.034."*

3

ANÁLISE FINANCEIRA–
DESPESAS DO PERÍODO E CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após análise da Prestação de Contas – Financeira, apresentada pela empresa PROMOVE Ação Sócio Cultural referente as despesas direcionadas ao funcionamento das escolas municipais de acordo com o Termo de Colaboração Nº 11/2023, a comissão nomeada tem o seguinte apontamento a fazer:

- Mapa Comparativo de Preços localizado na página 252 não confere com Orçamento apresentado pela Empresa AllMax, página 254. Nota Fiscal e comprovante de pagamento confere com menor valor;
- Não foi possível localizar comprovante de pagamento "final" da funcionária Margaret Rose Bueno Marques dos Santos no valor de R\$ 40,15. Foi apresentado inúmeras TED's devolvidas, o que ocasionou dificuldade de entendimento por parte da comissão.



Prefeitura do Município de Bragança Paulista Secretaria Municipal de Educação

ANÁLISE FINANCEIRA DAS DESPESAS DO PERÍODO – PRAZO PARA DEFESA.

1. O prazo para defesa deverá ocorrer em 05 dias a contar do recebimento deste relatório, podendo ser prorrogado por igual período mediante apresentação de justificativa;
2. A prorrogação de prazo deverá ser solicitada antes do vencimento do prazo final;
3. Importante ressaltar que a não solicitação de alteração de prazo acarretará na concordância dos fatos aqui relatados e passíveis de liberação de pagamento para a Organização Social.

Bragança Paulista, 30 de junho de 2023.


Adilson Moreira Condesso
RG 8.208.808

4


Maria Fernanda Padovan Dorsa
RG 32.222.228-X


Rita de Cássia Pereira da Silva
RG 14.539.435-9


Viviane Salles de Oliveira
RG 29.121.483.6



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Educação

DEFESA – Resposta enviada pela OS através de Ofício BRAED 034/2023.

De acordo com Ofício BRAED 034/2023, segue resposta referente ao questionamento realizado por esta comissão:

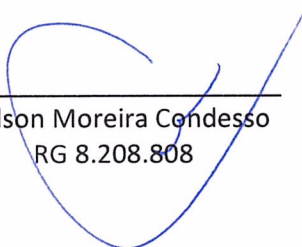
“Devido um erro interno, foi encaminhado mapa equivocado. Seque mapa corrigido;

Devido a informação bancária equivocada da funcionária, ocasionou diversas tentativas de pagamento. Seque nota explicativa.”

O Ofício, juntamente com os documentos acima citados, encontra-se arquivado para consulta sempre que se fizer necessário.

Bragança Paulista, 26 de julho de 2023.

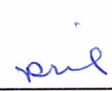
5



Adilson Moreira Condesso
RG 8.208.808



Maria Fernanda Padovan Dorsa
RG 32.222.228-X



Rita de Cássia Pereira da Silva
RG 14.539.435-9



Viviane Salles de Oliveira
RG 29.121.483.6